**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 047/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 060/17**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

 Art. 1º Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme abaixo especificado:

|  |  |
| --- | --- |
| 03. | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 3.03 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES |
| 03.03.06 | GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17. | Saneamento |  |  |
| 17.512. | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0108. | Sistema de Água |  |  |
| 17.512.0108.1 | Projeto |  |  |
| 17.512.0108.1.511 | Perfuração de Poço Profundo Paiol II | R$ | 500.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 500.000,00 |
| Fonte de Recurso | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

 Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme abaixo especificado:

|  |  |
| --- | --- |
| 03. | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 03.03 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES |
| 03.03.06 | GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17. | Saneamento |  |  |
| 17.512. | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0108. | Sistema de Água |  |  |
| 17.512.0108.1 | Projeto |  |  |
| 17.512.0108.1.230 | Recuperação de Reservatórios | R$ | 500.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 500.000,00 |
| Fonte de Recurso | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.753 de 19 de julho de 2016 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.864 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária).

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente